

EDITAL Nº. 11/ 2014 – IFCatarinense – Câmpus Araquari

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2014/1 PARA IGRESSOS NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFCatarinense) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, convoca por meio deste Edital, os candidatos inscritos na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2014/1, para manifestação presencial de interesse na vaga do curso no qual se inscreveu para o IF Catarinense - Câmpus Araquari.

1. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NA VAGA

1.1. A reunião para manifestação presencial de interesse na vaga ocorrerá no Câmpus Araquari, no endereço, data e horário especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NA VAGA DA LISTA DE ESPERA DO SISU
Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas (Câmpus Araquari)	15	Auditório do IF Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 13/02/2014 Horário: 14 h
Curso de Licenciatura em Química (Câmpus Araquari)	12	Auditório do IF Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 13/02/2014 Horário: 14 h
Curso de Bacharelado em Medicina		Auditório do IF Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia

Veterinária (Câmpus Araquari)	9	BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 13/02/2014 Horário: 9 h
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Câmpus Araquari)	13	Auditório do IF Catarinense - Câmpus Araquari . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 13/02/2014 Horário: 9 h

1.2. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido para cada curso.

1.3. O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU/2014-1, consoante o disposto nas normas estabelecidas no Edital Nº 208/2013-IFCatarinense-Reitoria e no Termo de Adesão do IF Catarinense ao SISU/2014-1, seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como o Art. 32 da referida portaria.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. No ato da matrícula, que ocorrerá no mesmo dia da manifestação presencial de interesse na vaga, os candidatos devem portar a documentação necessária para a matrícula no curso, conforme Edital Nº 208/2013-IFCatarinense-Reitoria e no Termo de Adesão do IF Catarinense ao SISU/2014-1. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

2.2 Documentos para matrícula - **Ampla Concorrência**

- a. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f. Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação em que conste a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

k. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

l. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

m. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

n. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009 e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ifc.edu.br));

2.3 Documentos para matrícula em vagas reservadas - **Lei nº 12.711/2012:**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; além da comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme anexo I.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; além da auto-declaração de cor/etnia disponível na Secretaria Escolar e Acadêmica e da comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme anexo I.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente; além da auto-declaração de cor/etnia disponível na Secretaria Escolar e Acadêmica.

2.4. Documentos para matrícula em **Ações Afirmativas da IES:**

Candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na rede pública de ensino.

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais comprovação da docência em escola pública através de cópia dos seguintes documentos:

- a. Portaria de nomeação; ou
- b. Identificação Funcional; ou
- c. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
- d. Outro documento equivalente.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Se o número de candidatos presentes for maior que o número de vagas, a distribuição das vagas será pela ordem decrescente da nota do SISU dos candidatos presentes, na respectiva modalidade de concorrência, assegurando as vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

3.2. O candidato que não realizar a matrícula, por qualquer motivo, perderá o direito da vaga.

3.3. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.4. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação apresentado no anexo I.

3.5. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do estudante, respondendo este por qualquer falsidade.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como aos respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Araquari, 07 de fevereiro de 2014.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.